



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 331/86

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, Faço Saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 3 (tres) Membros, para representar a Cãmara Municipal junto ao III CONGRESSO NACIONAL DA FENASP, a rea-lizar-se em Goiânia-GO, no período de 23 a 26 de outubro do corrente.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o Artigo anterior, serão designados pelo Presidente da Cãmara, através de Ato, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, incisos II, § 1º, letra "b", do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolu-ção correrão a conta de dotação própria do Orçamento vigente, - obedecido o disposto na Lei nº 2.278/86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 21 de outubro de 1986


LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara